



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300  
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 106/2021-PROAD/IFRN  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
032/2019-PROAD/IFRN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A R. N.  
DA CUNHA JUNIOR.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, **CAMPUS MACAU**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Rua das Margaridas, 300, COHAB, Macau/RN, CEP: 59.500-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0007-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **JERDMILER GOMES DE PAIVA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.623.704-44, e a **R. N. DA CUNHA JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.357.004/0001-50, sediada na Avenida Prefeito Walter de Sá Leitão, nº 46, Novo Horizonte, Assu/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DA CUNHA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.346.854-86, considerando o que consta do [PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23135.000903.2019-89](#), **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 106/2021-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2019-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

---

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA** o **Contrato de Prestação de Serviços Nº 032/2019-PROAD/IFRN**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

---

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 032/2019-PROAD/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial a **9 de maio de 2021** e termo final em **8 de maio de 2022**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

---

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da

vigência e a repactuação do contrato é de **R\$ 87.385,19 (oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, PTRES 171168, FONTE 8100000000, NATUREZA DE DESPESA 339030/39, UASG 158375 e PI L20RLP01MAN.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA**

**5.1.** Em face da alteração da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser prorrogada, tendo sua vigência complementada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2019-PROAD/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Macau/RN, 3 de maio de 2021

**JERDMILER GOMES DE PAIVA**

Diretor-Geral

**CONTRATANTE**

**RAIMUNDO NONATO DA CUNHA JUNIOR**

Representante Legal

**CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jermiler Gomes de Paiva**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/MC, em 03/05/2021 09:48:24.
- **RAIMUNDO NONATO DA CUNHA JUNIOR**, RAIMUNDO NONATO DA CUNHA JUNIOR - 123105 - Diretor administrativo - R. N. da Cunha Junior (19357004000150), em 03/05/2021 10:23:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289659  
Código de Autenticação: ca6b7fbfc7

